



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Athirson Mazolli e Oliveira

Cargo efetivo: Sem vínculo

Cargo comissionado: Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, código CCE 1.17.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Gestão Desportiva

Instituição: IAF

Conclusão: 2018

Curso: Aperfeiçoamento em Gestão do Esporte

Instituição: Fundação Getúlio Vargas/FIFA

Conclusão: Incompleto

Curso: Licença A e B

Instituição: CBF Acedemy

Conclusão: 2017

Curso: Aperfeiçoamento em Gestão de Esportes

Instituição: Fundação Getúlio Vargas/FIFA

Conclusão: Incompleto

Currículo no Lattes (link):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Clube de Regatas do Flamengo

Cargo: Atleta

Período: 1996/2004

Descrição: Campeonato Brasileiro: 1996/1997/1999/2000/2002/2003/2004; Campeonato Carioca: 1997/1999/2000/2003/2004; Copa do Brasil: 1997/1999/2000/2003/2004; Copa Libertadores da América: 2002

Empresa/Órgão: Santos Futebol Clube

Cargo: Atleta

Período: 1998

Descrição: Campeão Copa Conmebol

Empresa/Órgão: Cruzeiro Esporte Clube

Cargo: Atleta



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Período: 2005/2009

Empresa/Órgão: Associação Portuguesa e Desportos

Cargo: Atleta

Período: 2005/2009

Empresa/Órgão: Juventus Futebol Clube Itália

Cargo: Atleta

Período: 2000/2001

Descrição: Vice-Campeão Italiano

Empresa/Órgão: Bayer 04 Leverkusen Alemanha

Cargo: Atleta

Período: 2005/2008

Descrição: UEFA Europa League

Empresa/Órgão: Seleção Brasileira

Cargo: Atleta

Período: 1997/2000

Empresa/Órgão: Goytacaz Futebol Clube Campos dos Goytacazes

Cargo: Técnico

Período: 2019

Empresa/Órgão: Boca Raton Football Club Flórida

Cargo: Técnico de Futebol

Período: 2017

Empresa/Órgão: Alecrin Futebol Clube

Cargo: Técnico de Futebol

Período: 2017

Empresa/Órgão: Esporte Clube Flamengo Piauí

Cargo: Técnico de Futebol

Período: 2016

Empresa/Órgão: São Cristovam de Futebol e Regatas

Cargo: Técnico de Futebol

Período: 2015

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727)



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

E

Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.